

**ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 002/2023-PE/SEMSA-SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.10042023  
CARONA 001/2023  
CONTRATO Nº 001.25052023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na Rua 10 de Maio, nº 263, Bairro Centro, CEP: 68.165-000, Rurópolis-PA, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº **10.222.297/0001-93**, representado pelo Sr. **JOSELINO PADILHA**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. **2819995 PC/PA** e CPF nº **587.574.142-20**, e de outro lado a empresa **D N HERMES**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **34.280.235/0001-04**, estabelecida na Av. 12 de Fevereiro S/N, Centro – Rurópolis-PA, Cep: 68.165-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **DIOGO NUNES HERMES**, portador da Carteira de Identidade nº **5548026 PC/PA** e CPF nº **014.712.692-48**, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº **002/2023-PE/SEMSA-SRP** e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS E DESCARTÁVEIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS, ATRAVÉS DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023-PE/SEMSA-SRP DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
1	1500	KG	ARROZ BRANCO TIPO I, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO). ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	SABIA	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00
3	2500	KG	AÇÚCAR CRISTAL, ESTRUTURA MICROCRISTALINA QUE LHE CONFERE GRANULOMETRIA FINA E ALTA CAPACIDADE DE DISSOLUÇÃO. (EMBALAGEM DE 1 KG)	ITAMARATI	R\$ 4,10	R\$ 10.250,00
5	50	UND	CREME DE LEITE TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, CONTENDO 25% A 30% DE GORDURA, FABRICADO A PARTIR	CCGL	R\$ 3,90	R\$ 195,00



			DE MATÉRIA PRIMA SELECIONADA, EMBALAGEM TETRA PACK (CAIXINHA) COM PESO LÍQUIDO DE 200G.			
7	500	PCT	<b>LEITE EM PÓ</b> , TIPO INTEGRAL, INGREDIENTES: SORO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, ÓLEO SOJA, TIPO INTEGRAL, SABOR NEUTRO, 60% CASEÍNA E 40% DE PROTEÍNAS SOLÚVEIS, EMBALAGEM CONTENDO 200 G.	CCGL	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00
9	250	PCT	<b>LEITE EM PÓ</b> , TIPO INTEGRAL, INGREDIENTES: SORO LEITE DESMINERALIZADO, MALTODEXTRINA, ÓLEO SOJA, TIPO INTEGRAL, SABOR NEUTRO, 60% CASEÍNA E 40% DE PROTEÍNAS SOLÚVEIS, EMBALAGEM CONTENDO 01K G. (REFERENCIA CCGL, TOCANTINS OU NINHO).	CCGL	R\$ 39,50	R\$ 9.875,00
11	200	PCT	<b>MACARRÃO</b> , DO TIPO ESPAGUETE, MASSA SECA, COM OVOS; FABRICADA A PARTIR DE MATÉRIA-PRIMA SELECIONADA, SÃ, LIMPA E BOA QUALIDADE; ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM RESISTENTE E TERMOSSOLDADO. EMBALAGEM DE 500G.	ESTRELA	R\$ 4,90	R\$ 980,00
13	50	KG	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> , SECA, TIPO 1, FINA, CLASSE AMARELA (EMBALADO EM PACOTE RESISTENTE E TRANSPARENTE DE 1KG)	IN NATURA	R\$ 7,00	R\$ 350,00
15	50	KG	<b>FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO</b> -TIPO 1- EMBALAGEM PLÁSTICA, COM RÓTULO E RESISTENTE DE 1 KG.	ROSA BRANCA	R\$ 7,60	R\$ 380,00
17	50	PCT	<b>CANJICA</b> , MILHO BRANCO: CLASSE BRANCA, SUBGRUPO DESPELICULADA, TIPO1. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO, COM CAPACIDADE PARA 500G.	ORI	R\$ 7,00	R\$ 350,00
19	250	UND	<b>CEREAL PREPARADO MUCILON DE ARROZ</b> : CEREAL TIPO MUCILON SABOR DE ARROZ CONTÉM NUTRIPROTECT, UMA COMBINAÇÃO EXCLUSIVA, DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. EMBALAGEM 400G	NESTLE	R\$ 9,20	R\$ 2.300,00
21	1500	UND	<b>ÓLEO VEGETAL DE SOJA</b> REFINADO PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DE SOJA QUE SOFREU	TOCANTINS	R\$ 9,00	R\$ 13.500,00



			PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DEGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO OU NÃO DE DESODORIZAÇÃO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. EMBALAGEM EM POLIETILENO TEREFTALATO (PET) DE 900ML.			
23	50	KG	<b>SAL</b> REFINADO IODADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 1 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO). ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	NOA 10	R\$ 1,45	R\$ 72,50
25	100	PCT	<b>BISCOITO DOCE</b> , TIPO MARIA, SEM RECHEIO-PCT. 400G, DE SABOR, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, TEXTURA CROCANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE E TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO). ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	GUNE	R\$ 5,50	R\$ 550,00
27	25	UND	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> - INSTANTÂNEO, CONTENDO OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SORO DE LEITE, AROMA NATURAL DE CHOCOLATE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, SEM GLÚTEN. EMBALAGEM: EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, EM POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, LEITOSA OU ALUMINIZADA, RESISTENTE, ACONDICIONADO EM CAIXA. (TIPO NESCAU OU EQUIVALENTE)	NESTLE	R\$ 5,20	R\$ 130,00
29	50	UND	<b>AMIDO DE MILHO</b> (TIPO ARROZINA) TIPO 1, MAISENA OU SIMILAR, SOB A FORMA DE PÓ FINO, COR BRANCA, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO). ISENTO DE: MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, LARVAS, MATERIAL ESTRANHO SEM UMIDADE,	MAISENA	R\$ 4,00	R\$ 200,00
31	50	UND	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> , ACONDICIONADO EM	QUEQUER	R\$ 5,30	R\$ 265,00



			EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO 200G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO). ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.			
33	50	UND	<b>VINAGRE DE VINHO TINTO 750 ML</b> , TIPO NEUTRO, ACIDEZ 4 PER, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, C/ REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA	VIROSAS	R\$ 3,00	R\$ 150,00
35	25	UND	<b>AZEITE DE OLIVA:</b> ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO OU ENLATADO, CONTENDO 500 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	GALLO	R\$ 31,00	R\$ 775,00
37	50	PCT	<b>COCO RALADO-PCT 100G-SEM</b> ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM FLOCOS FINOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ALUMINIZADA OU DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO)	SABOR DO PARA	R\$ 3,20	R\$ 160,00
39	15	UND	<b>FERMENTO</b> QUÍMICO EM PÓ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE, CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO.	APTI	R\$ 3,00	R\$ 45,00
41	1500	UND	<b>OVOS VERMELHOS</b> DE GALINHA, TAMANHO GRANDE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS ORGANOLÉPTICAS), ACOMODADO EM CARTELA, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS,	SINOP	R\$ 0,80	R\$ 1.200,00



			PADRONIZADAS E LACRADAS. (01			
43	15	UND	EQUIVALENTE). <b>REQUEIJÃO CREMOSO</b> , PRODUZIDO COM LEITE, PASTEURIZADO, SABOR FORTE, LEVEMENTE, SALGADO, CONSISTÊNCIA FIRME, ESPALHÁVEL, EMBALAGEM REDONDA DE PROLIPROPILENO, REUTILIZÁVEL, COM 200G, ATÓXICA, LIMPA, NÃO VIOLADA,	NESTLE	R\$ 10,00	R\$ 150,00
45	25	UND	<b>CHÁ DE ERVA</b> DESIDRATADA: ERVA DOCE EMBALAGEM DE 40 GRAMAS CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE.	CHA LEAO	R\$ 3,70	R\$ 92,50
49	25	UND	<b>SUCO</b> , LIQUIDO, SABOR CAJU, NATURAL, CONCENTRADO S/ AÇÚCAR, C/MÍNIMO DE 50% DE PÓLPA EM GARRAFA DE 500ML.	DA FRUTA	R\$ 5,00	R\$ 125,00
51	25	UND	<b>MASSA DE TOMATE</b> SIMPLES CONCENTRADO COM NO MÍNIMO 1% DE CARBOIDRATO E 5% DE SÓDIO POR PORÇÃO, DEVERÁ SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO- EMBALAGEM 190G.	PREDILECTA	R\$ 3,50	R\$ 87,50
53	200	KG	<b>ALHO, GRAUDO</b> - COM TODAS AS PARTES APROVEITÁVEIS. DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM COR E ODOR CARACTERÍSTICO.	IN NATURA	R\$ 23,00	R\$ 4.600,00
55	200	KG	<b>BATATA INGLESA</b> - IN NATURA - DE 1ª QUALIDADE; - TAMANHO DE MÉDIO A GRANDE CONSISTÊNCIA FIRME; SEM INDÍCIO DE GERMINAÇÃO; ISENTA DE SUJIDADE.	IN NATURA	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00
57	25	KG	<b>BERINJELA</b> - IN NATURA - LIVRE SUJIDADES E DANOS POR LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA; AROMA, COR E SABOR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE, TAMANHO BEM DESENVOLVIDO E UNIFORME.	IN NATURA	R\$ 5,50	R\$ 137,50
59	100	KG	<b>CENOURA</b> - IN NATURA - DE 1ª QUALIDADE - CASCA LISA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, ISENTA DE FUNGOS E INDÍCIOS DE	IN NATURA	R\$ 5,00	R\$ 500,00
61	25	KG	<b>GENGIBRE</b> - IN NATURA - DE PRIMEIRA, FRESCO, COMPACTO E FIRME, ISENTO DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE	IN NATURA	R\$ 9,15	R\$ 228,75



			DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE,			
63	75	KG	<b>ABOBRINHA VERDE</b> - IN NATURA - DE PRIMEIRA QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, FIRME, SEM RACHADURAS, MANCHAS E	IN NATURA	R\$ 3,95	R\$ 296,25
65	150	KG	<b>MANDIOCA / AIPIM</b> - IN NATURA - GRAÚDO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, TER ATINGIDO O GRAU DE EVOLUÇÃO E MATURAÇÃO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	R\$ 4,35	R\$ 652,50
67	1000	MAÇO	<b>ALFACE CRESPA, AMERICANA E MANTEIGA</b> , IN NATURA - DE 1ª QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM CAIXAS PRÓPRIAS ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COM NO MÍNIMO 250G O MAÇO.	IN NATURA	R\$ 4,45	R\$ 4.450,00
69	1500	MAÇO	<b>CHEIRO VERDE</b> : DE COR VERDE - IN NATURA - DE 1ª QUALIDADE, COMPOSTO DE CEBOLINHA E COENTRO, FRESCO, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, COM TALOS FIRMES, LIVRE DE INSETOS, ISENTA DE DANOS POR QUALQUER LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. COM NO MÍNIMO 200G O MAÇO. TRANSPORTADAS ADQUADAMENTE	IN NATURA	R\$ 4,45	R\$ 6.675,00
71	150	KG	<b>MAXIXE</b> - IN NATURA - DE BOA QUALIDADE, INTACTAS, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS. APRESENTANDO COR, ODOR E SABOR. CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.	IN NATURA	R\$ 4,45	R\$ 667,50
73	25	KG	<b>PIMENTA DO REINO MOIDA</b> , CONDIMENTO- EMBALAGEM CONTENDO 100G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	IN NATURA	R\$ 5,65	R\$ 141,25



75	50	KG	<b>ABACATE MANTEIGA</b> - IN NATURA - COM CASCA BEM LISA, FINA E VERDE, EM ESTADO MÉDIO DE MATURAÇÃO. PRODUTO LIMPO, SEM RACHADURAS, MANCHAS OU MACHUCADOS.	IN NATURA	R\$ 11,80	R\$ 590,00
77	100	KG	<b>BANANA PRATA</b> - IN NATURA - DE 1ª QUALIDADE, GRAÚDAS, EM PENCA, FRUTOS COM 60 A 70% DE MATURAÇÃO, COM CASCAS UNIFORMES NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO.	IN NATURA	R\$ 4,45	R\$ 445,00
79	25	KG	<b>KIWI</b> - IN NATURA - SEM DETERIORAÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM MANCHAS E PARTES AMOLECIDAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS TRANSPARENTES E RESISTENTES, COM ETIQUETA DE PESAGEM.	IN NATURA	R\$ 21,80	R\$ 545,00
81	50	KG	<b>LIMÃO GALEGO</b> - IN NATURA - FRUTO DE TAMANHO MÉDIO A GRANDE, NO PONTO DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, SEM MANCHAS, LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTE.	IN NATURA	R\$ 4,60	R\$ 230,00
83	150	KG	<b>MAÇA FUJI</b> - IN NATURA - FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO.	IN NATURA	R\$ 12,70	R\$ 1.905,00
85	150	KG	<b>MARACUJÁ DOCE</b> - IN NATURA - TAMANHO MÉDIO A GRANDE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	IN NATURA	R\$ 11,70	R\$ 1.755,00
87	150	KG	<b>MELÃO AMARELO</b> - IN NATURA - A CASCA DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS E DE COR VIBRANTE, DOCE, UCULENTO, DE 1ª QUALIDADE.	IN NATURA	R\$ 7,25	R\$ 1.087,50
89	50	KG	<b>TANGERINA</b> - IN NATURA, COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E ONVERSAÇÃO ADEQUADA CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO COR, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES,	IN NATURA	R\$ 6,90	R\$ 345,00



			SUJIDADES, FERRUGEM, OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS. COLHEITA RECENTE.			
97	1000	KG	<b>FRANGO</b> – CONGELADO INTEIRO, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM INTACTA, INDICANDO O PRAZO DE VALIDADE. (01 KG)	FRIATO	R\$ 11,50	R\$ 11.500,00
99	250	KG	<b>PEITO DE FRANGO FILÉ CONGELADO</b> , SEM PELE, SEM OSSO, SEM SASSAMI, INTEIRO. APRESENTANDO EMBALAGEM/ BANDEJA CONTENDO NO MÍNIMO 1KG DO PRODUTO, ÍNTEGRA E LIMPA.	AVIS-PARA	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
101	25	KG	<b>MORTADELA DE FRANGO</b> : CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES DE FRANGO MISTURADAS E TRITURADAS, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS ALIMENTARES; APRESENTANDO NO MÁXIMO 10% DE GORDURA E ATE 25% DE UMIDADE; DE PRIMEIRA QUALIDADE; ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTANCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A CONTAR DA ENTREGA; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA-5 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº20 DE 31/07/2000 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA. MARCAS PRÉ- APROVADAS: PERDIGÃO, REZENDE, MARBA, SADIA.	PERDIGAO	R\$ 14,80	R\$ 370,00
103	50	KG	<b>QUEIJO TIPO MUSSARELA</b> , FRESCO, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMIDURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO PRÓPRIO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE. (01 KG)	MICHELLE	R\$ 44,95	R\$ 2.247,50



104	75	UND	<b>PÃO DE FORMA:</b> MASSA LEVE, FARINHA DE TRIGO/ FERMENTO/ SAL/ AÇÚCAR, GORDURA TIPO VEGETAL E ÁGUA, COM CASCA, FATIADO, CORTADO EM FATIAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO, COM ODOR E SABOR DESAGRADÁVEL, PRESENÇA DE FUNGOS E NÃO SERÁ PERMITIDA A ADIÇÃO DEFARELOS E DE CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA CONFEÇÃO. ISENTO DE PARASITA, SUJIDADES, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE E ATÓXICO COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. UNIDADEADE UTILIZADA:	GUARANI	R\$ 11,35	R\$ 851,25
113	750	KG	<b>CARNE BOVINA</b> IN NATURA, ACEM, MOIDA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PROVENIENTE DE ANIMAIS, SADIOS, ABATIDO SOB INSPEÇÃO VETERINARIA, DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO, ODOR, CARACTERISTICO E ASPECTO PROPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA. ISENTO DE VESTIGIOS DE DESCONGELAMENTO, EXCESSO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSE, COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, ODOR FORTE E DESAGRADAVEL, PARASITAS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRASPARENTE E RESISTENTE.	IN NATURA	R\$ 26,90	R\$ 20.175,00
115	750	KG	<b>CARNE BOVINA</b> IN NATURA, PATINHO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CARNE DE PRIMEIRA, CONGELADA OU RESFRIADA, MAGRA, COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA.	IN NATURA	R\$ 37,90	R\$ 28.425,00
117	250	UND	<b>SABÃO EM BARRA</b> , ASPECTO FÍSICO SÓLIDO. (01 KG)	NAZARE	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
119	1500	PCT	<b>SABÃO PO, LAVAR ROUPAS</b> , ALVEJANTES E COM AÇÃO AMACIANTE E ALTO PODER DE DISSOLUÇÃO, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO AMINIÓTICO, BIODEGRADÁVEL, ACIDULANTE. (EMBALAGEM DE 500 GRAMAS)	TIXAN YPE	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
121	2000	UND	<b>ÁGUA SANITÁRIA:</b> HIPOCLORITO DE SÓDIO,	BRILHUX	R\$ 5,50	R\$ 11.000,00



			HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. PRODUTO À BASE DE CLORO. (FRASCO DE 2 LITRO).			
123	2500	UND	<b>ÁLCOOL ETÍLICO</b> HIDRATADO EM LÍQUIDO, 70%, NÃO AROMATIZADO, LÍMPIDO, TRANSPARENTE E ISENTO DE RESÍDUOS. (FRASCO DE 1000 G).	AUISA	R\$ 8,20	R\$ 20.500,00
125	1500	UND	<b>AMACIANTE PARA ROUPA</b> , EM FRASCO DE 02 LITROS. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO CATIONICO, ESPESSANTE, SEQUESTRANTE, CONSERVANTES, CORANTE, CLORETO DE CETIL E TRIMETIL AMÔNIO E AGUÁ.	UZZILIN	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
127	5000	UND	<b>DESINFETANTE 500 ML</b> ; LÍQUIDO PARA USO GERAL, QUE TENHA COMO COMPONENTE ATIVO CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO E CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO QUE ELIMINE GERMES E BACTÉRIAS.	NUTRILAR	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
129	500	UND	<b>LIMPA ALUMINIO</b> - DETERGENTE LIQUIDO, ACIDO, TENSOATIVOS ANIONICOS, CORANTE E AGUA (FRASCO 500 ML).	NUTRILAR	R\$ 2,00	R\$ 1.000,00
131	1125	UND	<b>DESINFETANTE</b> PARA ROUPAS HOSPITALARES MINIMO DE 5 LITROS (COTA 75% ampla concorrência)	LUSOFORM	R\$ 81,50	R\$ 91.687,50
137	500	UND	<b>HIDRÓXIDO DE SÓDIO</b> , ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO 96-98%. APRESENTAÇÃO: POTES PLÁSTICOS DE 1 KG.	LIMPOM	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
141	250	UND	<b>ESPONJA DUPLA FACE</b> PARA LIMPEZA CONSTITUÍDA DE DUAS FACES, SENDO UMA EM FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E A OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, OU SIMILAR, PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DELICADAS DEVIDAMENTE SOBREPOSTAS E FIRMEMENTE UNIDADES.	BRILHUS	R\$ 0,95	R\$ 237,50
143	50	UND	<b>PANO DE PRATO</b> , ATOALHADO, NA COR BRANCA, 100% ALGODÃO. (TAMANHO MÉDIO 70X 50 CM.)	ENXUGA+	R\$ 5,00	R\$ 250,00
145	2500	PCT	<b>SACO DE LIXO</b> EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS.	PROLIXO	R\$ 3,60	R\$ 9.000,00
149	50	UND	<b>RODO TAMANHO GRANDE 40 CM</b> C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. (CABO DE 1,20 MTS)	TOCANTINS	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00



151	75	UND	VASSOURA EM NYLON 30CM C/ CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO. (CABO DE 1,20 MTS)	CONDOR	R\$ 20,00	R\$ 1.500,00
153	50	UND	ESFREGÃO MOP ÚMIDO REFIL 340GR PONTA DOBRADA REFIL PARA MOP ESFREGÃO PONTA DOBRADA 340G - LAVÁVEL ALGODÃO NATURAL SUPER RESISTENTE E DURÁVEL, O REFIL MOP PODE TE AJUDAR EM VÁRIAS LIMPEZAS RECOMENDADO PARA LIMPEZA DE AZULEJO, JANELAS, PISOS E SUPERFÍCIES LISAS.	BETTANIN	R\$ 31,00	R\$ 1.550,00
155	50	UND	ESPANADOR DE PO EM FIBRA Nº 2	DUSTEL	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
157	500	UND	COLHERES DESCARTÁVEIS PACOTE COM 50 UNIDADE. COLHER REFEIÇÃO BRANCA PLÁSTICO.	STRAWPLAST	R\$ 3,25	R\$ 1.625,00
159	187	CX	COPO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE, PLASTICO-180 ML (COTA 25% participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006).	CRISTALCOPO	R\$ 125,00	R\$ 23.375,00
161	125	CX	COPOS DESCARTÁVEIS, PASTICO, PARA CAFÉ 100 ML (COTA 25% participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)	CRISTALCOPO	R\$ 91,00	R\$ 11.375,00
163	500	CX	PRATO PLASTICO DESCARTÁVEL, TAMANHO DE 21 CM, PACOTE COM 10 UNIDADES	CRISTALCOPO	R\$ 71,00	R\$ 35.500,00
165	50	UND	SELADORA ALUMÍNIO REFORÇADO, MARMITEX, TAMANHO 8.	VITALEX	R\$ 196,00	R\$ 9.800,00
167	75	PCT	TAMPA COPOS DESCARTÁVEL, POLIESTIRENO 180 ML, 100X1	CRISTALCOPO	R\$ 23,00	R\$ 1.725,00
173	500	PAR	LUVAS DE PROTEÇÃO LÁTEX COM FORRO DE ALGODÃO FLOCADO, REVESTIMENTO EM LÁTEX NITRÍLICO, PUNHO LISO E PALMA ANTIDERRAPANTE. ACABAMENTO: LÁTEX NITRÍLICO/PALMA ANTIDERRAPANTE; PUNHO: LISO; TAMANHO: G	BRASIL VOLK	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00
175	500	PAR	LUVAS DE PROTEÇÃO LÁTEX COM FORRO DE ALGODÃO FLOCADO, REVESTIMENTO EM LÁTEX NITRÍLICO, PUNHO LISO E PALMA ANTIDERRAPANTE. ACABAMENTO: LÁTEX NITRÍLICO/PALMA ANTIDERRAPANTE; PUNHO: LISO; TAMANHO: P	BRASIL VOLK	R\$ 4,40	R\$ 2.200,00



179	4	UND	<b>CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO;</b> CALDEIRÃO HOTEL, ALUMÍNIO, COM TAMPA, 28X25CM (DIÂMETRO X ALTURA), 15 LITROS.	MARLUX	R\$ 158,00	R\$ 632,00
181	2	UND	<b>FORMA EM ALUMÍNIO</b> RESISTENTE E DE ALTA QUALIDADE RETANGULARES COM ASAS LATERAIS, PARA MAIOR SEGURANÇA. DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) AXLP44 X 30 X 5 PESO DA EMBALAGEM 384 G FORMATO/ DESIGNRETANGULAR MATERIAL ALUMÍNIO REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIADERENTE.	MARLUX	R\$ 76,25	R\$ 152,50
185	2	UND	<b>PANELA CAÇAROLA N° 22</b> EM ALUMÍNIO FUNDIDO 3,7 LITROS COM ALÇAS.	EIRILAR	R\$ 105,00	R\$ 210,00
187	2	UND	<b>PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS,</b> ALUMÍNIO POLIDO, DE ALTA QUALIDADE, COM 5 SISTEMAS DE SEGURANÇA.	MARLUX	R\$ 164,00	R\$ 328,00
189	2	UND	<b>BACIA DE PLÁSTICO RÍGIDO</b> 06 LITROS.	TERRAPLAST	R\$ 6,00	R\$ 12,00
195	4	UND	<b>CAIXA ORGANIZADORA</b> DE PLÁSTICO GRANDE COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: GRAMPOS DE BASE LARGAS, COMO DOBRADIÇAS, PRENDEM A TAMPA FIRMEMENTE À CAIXA PLÁSTICA. TRANSPARENTE PARA FÁCIL VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, DISPENSANDO A ETIQUETAGEM EXTERNA. PROJETADAS EM FORMATOS MODULARES, PERMITINDO O EMPILHAMENTO FÁCIL E ORDENADO. DOTADOS DE BASE LARGAS. CAPACIDADE: 5 LITROS	ERACA PLAST	R\$ 21,10	R\$ 84,40
197	4	UND	<b>CAIXA ORGANIZADORA</b> MULTIUSO DE PLÁSTICO - CAPACIDADE 20X 15X 12:	ERACA PLAST	R\$ 41,00	R\$ 164,00
199	5	UND	<b>CESTO DE PLÁSTICO COM PEDAL 60 LTS,</b> POSSUI ALÇAS LARGAS QUE NÃO FEREM AS MÃOS. SISTEMA DE ATIVAÇÃO DO PEDAL ATRAVÉS DE FITA PLÁSTICA, CARACTERIZADA POR SER RESISTENTE E DURÁVEL.	ERACA PLAST	R\$ 122,00	R\$ 610,00
201	10	UND	<b>CESTO DE PLÁSTICO COM PEDAL 30 LTS,</b> POSSUI ALÇAS LARGAS QUE NÃO FEREM AS MÃOS. SISTEMA DE ATIVAÇÃO DO PEDAL ATRAVÉS DE FITA PLÁSTICA, CARACTERIZADA POR SER RESISTENTE E DURÁVEL.	SANREMO	R\$ 85,50	R\$ 855,00
203	7	UND	<b>LIXEIRA DE PLÁSTICO COM PEDAL 50 LITROS -</b> PLÁSTICO REFORÇADO, COR BRANCO.	SANREMO	R\$ 145,00	R\$ 1.015,00



205	5	UND	<b>CAIXA TÉRMICA;</b> SISTEMA PRÁTICO DE ABERTURA E TAMPA COM PORTA-COPOS NUMERADOS; POSSUI ALÇA LATERAL EMBUTIDA E ALÇA TIRACOLO, MAIS PRÁTICA PARA TRANPOSTAR; ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; BOA EFICIÊNCIA TÉRMICA; COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS.	TERMOLAR	R\$ 123,90	R\$ 619,50
207	5	UND	<b>CAIXA TÉRMICA;</b> SISTEMA PRÁTICO DE ABERTURA E TAMPA COM PORTA-COPOS NUMERADOS; POSSUI ALÇA LATERAL EMBUTIDA E ALÇA TIRACOLO, MAIS PRÁTICA PARA TRANPOSTAR; ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; BOA EFICIÊNCIA TÉRMICA; COM CAPACIDADE PARA 32 LITROS.	TERMOLAR	R\$ 140,00	R\$ 700,00
209	5	UND	<b>CAIXA TÉRMICA;</b> SISTEMA PRÁTICO DE ABERTURA E TAMPA COM PORTA-COPOS NUMERADOS; POSSUI ALÇA LATERAL EMBUTIDA E ALÇA TIRACOLO, MAIS PRÁTICA PARA TRANPOSTAR; ISOLAMENTO TÉRMICO EM EPS; BOA EFICIÊNCIA TÉRMICA; COM CAPACIDADE PARA 48 LITROS.	TERMOLAR	R\$ 265,50	R\$ 1.327,50
211	10	UND	<b>GARAFIA TÉRMICA INOX</b> CROMADO C/ PULSADOR E ALÇA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL + POLIPROPILENO CAPACIDADE: 2,2 LITROS.	TERMOLAR	R\$ 228,00	R\$ 2.280,00
213	25	UND	<b>COLHER INOX;</b> COLHER COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS CUIDADOSAMENTE ARREDONDADAS, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NO USO TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX, ALTAMENTE DURÁVEL, MANTÉM SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS, PRESERVANDO A BELEZA, A HIGIENE E A DURABILIDADE DO MATERIAL. TAMANHO 36 CM. (TIPO TRAMONTINA OU EQUIVALENTE)	TRAMONTINA	R\$ 3,50	R\$ 87,50
<b>TOTAL</b>						R\$ 432.744,90

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de **R\$ 432.744,90 (Quatrocentos e Trinta e Dois Mil Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)**.
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº **002/2023-PE/SEMSA-SRP** são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº **002/2023-PE/SEMSA-SRP**, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em **25/05/2023 extinguindo-se em 27/05/2024**, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

- 1.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;
- 1.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do objeto desta licitação;
- 1.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA;
- 1.4 Permitir acesso aos funcionários da CONTRATADA, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

- 1.1 A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Edital;
- 1.2 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 1.3 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
- 1.4 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
- 1.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os

empregados da CONTRATADA;

1.6 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos.

1.7 A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

1.8 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;

1.9 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da CONTRATANTE, devendo 1.7 substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE;

1.10 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

1.11 Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

1.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

1.13 Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

1.14 Será considerada recusa formal da contratada a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

1.15 Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

1.16 A empresa vencedora do referido certame, deverá no ato da assinatura do contrato, ter no Município sede da contratante um escritório ou sucursal, com a qual serão estabelecidos todos os contatos referentes à sua execução, não sendo admitido a subcontratação total ou parcial do referido contrato.

1.17 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação.

1.18 Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, de preferência em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

1.19 A empresa contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, o produto que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e



obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

#### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da

dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS EXERCÍCIO 2023:**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**Unidade Orçamentária: 0303 – Sec. Mun. De Administração e Planejamento**

Projeto atividade: **04.122.0001.2.006**– Manutenção da Semap Manter o Funcionamento da Secretaria

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15000000**

Projeto atividade: **04.122.0001.2.005** – Manutenção das Atividades do Gabinete Prefeito Manter o Funcionamento do Gab. Do Prefeito

Classificação econômica: **3.3.90.30.00** – Material de Consumo

Fonte: **15001002**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

**DADOS BANCARIOS:**

**BANCO: SICREDI**

**AGÊNCIA: 0818**

**CONTA CORRENTE: 64.187-0**

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX)$$

365

$I = (6/100)$

365

$I = 0,0001644$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS e suas**

**SECRETARIAS**, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

- 2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
- 2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº **002/2023-PE/SEMSA-SRP**, cuja realização decorre da autorização do Sr. **JOSELINO PADILHA**, e da proposta da CONTRATADA.



### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de **RURÓPOLIS-PA**, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Rurópolis-PA, 25 de maio de 2023.

---

**JOSELINO PADILHA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
RURÓPOLIS  
CNPJ (MF) 10.222.297/0001-93  
CONTRATANTE

---

**D N HERMES**  
CNPJ (MF) 34.280.235/0001-04  
DIOGO NUNES HERMES  
CPF Nº 014.712.692-48  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_